



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 11/95 22 DE Fevereiro de 1995.

**"Fixa Prazo para pagamento da Taxa de
Alvara.**

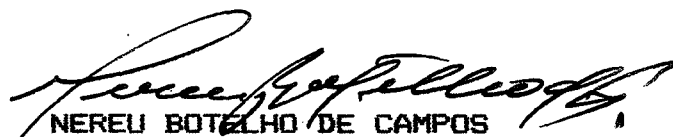
**NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, no uso de suas atribuições.**

DECRETA:

Art. 1º - As Taxas de Licença e Renovação de Licença para Localização de Estabelecimento de Produção, Comércio Indústria e Prestação de Serviços, de que trata as seções (Código Tributário do Município), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 1384/93 e 1547/94, deverão ser recolhidas até o dia 20 de março de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 21 de fevereiro de 1995.


**NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**